UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATO Nº 89, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UFPR/UFPR nº 414, de 2 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a atualização do Plano de Integridade da UFPR 2022/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da UFPR 2022/2023.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de 01/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR JUNGLOS**, **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE GOVERNANCA E RISCOS - PROPLAN**, em 01/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MARINHO MEZZADRI**, **PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS**, em 01/11/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS**, **PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 01/11/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MICHELOTTO BRAGA**, **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA**, em 01/11/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR**, **PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 01/11/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BOCHICCHIO**, **DIRETOR(A) DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO DOS CAMPI - INTEGRA**, em 01/11/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINICIUS BAPTISTA DA SILVA**, **SUPERINTENDENTE DE INCLUSAO, POLITICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE**, em 01/11/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JOSE ALVES**, **SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E INOVACAO - SPIN**, em 01/11/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER**, **PRO-REITOR(A) DE GESTAO DE PESSOAS**, em 01/11/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA**, **REITOR**, em 01/11/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ**, **VICE-REITOR(A)**, em 01/11/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/11/2022, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **5033095** e o código CRC **73CBAB20**.